



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Indicação de Lei nº. 41/12, de iniciativa do ilustre Vereador Wilson Andrade, que estabelece e regulamenta as áreas de segurança escolar no Município de Campo Largo.

RELATÓRIO

Após ter recebido este expediente como Indicação, com fundamento no artigo 140, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, esta Comissão de Justiça e Redação, em parecer preliminar, por constatar que existe interesse público na matéria, mas que sua tramitação legislativa está obstaculizada por sua iniciativa ser privativa do Poder Executivo Municipal, converteu todo o processado em diligência, para solicitar a manifestação específica da Municipalidade quanto ao interesse e a conveniência em ser superado este vício de origem.

Instado a pronunciar-se a este respeito, através do Ofício nº. 394/12, o Poder Executivo Municipal declarou que não supre a irregularidade de ordem processual e não encampa a medida legislativa em exame, em virtude de já estarem sendo feito estudos técnicos para regularização da questão levantada.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo" or a similar name.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

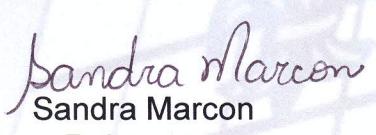
VOTO

Em tais condições, diante da não superação dos óbices legais assinalados para a regularização processual deste feito, os Membros da Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de o Projeto de Lei de Indicação apresentada pelo digno Vereador Wilson de Andrade, de nº. 41/12, seja arquivado, para os fins de direito.

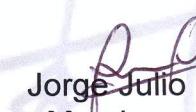
É o parecer!



Wilson Andrade
Presidente



Sandra Marcon
Sandra Marcon
Relatora



Jorge Julio
Membro